



LEI Nº 1025 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Dá denominação à Rua na
localidade de Nova Belém.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

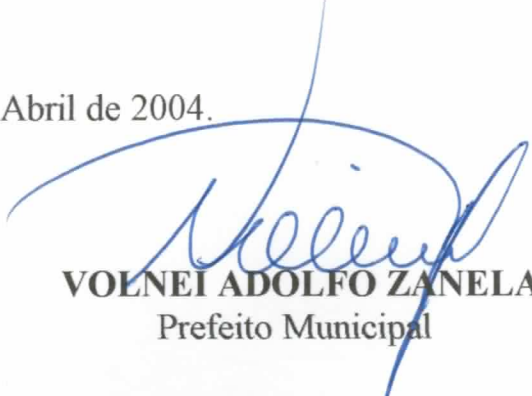
Art.1º- Tem a seguinte denominação o logradouro público abaixo relacionado, situado na localidade de Nova Belém:

- Servidão **SEVERINO DE MATOS** - Trecho que parte da Rua Ana Raupp de Sá pelo lado norte da Igreja Evangélica Deus é Amor, no sentido leste – oeste, até o seu final.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de Abril de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 27 de abril de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário M. de Administração